



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes dE Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES– CEP
29745-000 telefone (027) 742 1188 -CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 768 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos
Subsídios dos Vereadores da
Câmara Municipal de São
Domingos do Norte.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento) os subsídios vigentes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 27 de janeiro de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal